



PORTARIA Nº 35
DE 15/07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, art. 10, inciso I, publicada em 21/12/2021, edição 10.621;

Considerando o saldo insuficiente para processamento da despesa na dotação abaixo elencada;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 – Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	63	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75,00	150.000,00
Total					150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
173950010201	ALTAMIRA DO PARANÁ	0,00
173950010202	ARARUNA	7.500,00
173950010203	BARBOSA FERRAZ	0,00
173950010204	BOA ESPERANÇA	7.500,00
173950010205	CAMPINA DA LAGOA	7.500,00
173950010206	CAMPO MOURÃO	7.500,00



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

173950010207	CORUMBATAÍ DO SUL	7.500,00
173950010208	ENGENHEIRO BELTRÃO	7.500,00
173950010209	FAROL	0,00
173950010210	FÊNIX	0,00
173950010211	GOIOERÊ	7.500,00
173950010212	IRETAMA	7.500,00
173950010213	JANIÓPOLIS	7.500,00
173950010214	JURANDA	7.500,00
173950010215	LUIZIANIA	7.500,00
173950010216	MAMBORÊ	7.500,00
173950010217	MOREIRA SALES	7.500,00
173950010218	NOVA CANTÚ	0,00
173950010219	PEABIRU	7.500,00
173950010220	QUARTO CENTENÁRIO	7.500,00
173950010221	QUINTA DO SOL	7.500,00
173950010222	RANCHO ALEGRE D' OESTE	7.500,00
173950010223	RONCADOR	7.500,00
173950010224	TERRA BOA	7.500,00
173950010225	UBIRATÃ	7.500,00
Total		150.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 15 de julho de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.